



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

---

PORTARIA 164/2022

*Concede Progressão Horizontal ao  
Servidor que menciona.*

**O Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Fabiano da Silva Moreti, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

*Considerando* avaliação feita pela *Comissão de Desenvolvimento Funcional* em Janeiro/2022, de acordo com Art. 44 da Lei Municipal 882/2006 e Art. 21 da Lei Municipal 873/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *Progressão Horizontal*, na forma dos Art. 37 e 38, Itens I e II, § 1º e 4º, da Lei Municipal nº 882/2006, e Art. 14 e 15, Itens I e II, § 1º e 4º da Lei Municipal nº 873/2006, para o servidor Sr. *Valério Pereira de Alvarenga*, matrícula 1014, efetivo no cargo de *Pedreiro*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento urbano*, para *Nível D, Classe IV*, a partir de 07/04/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 25 de maio de 2022.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal